

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6567/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposto excesso por parte de servidor lotado no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, no dia 30/11/2021, durante a condução do PPL GERSON TAVARES COUTINHO (INFOPEN 3526922), conforme ofício interno nº 2322/2021-PEM I/SEAP, datado de 02/12/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 741235

PORTARIA Nº 1765/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6569/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga do interno MARCIO DENNY MACHADO RODRIGUES (INFOPEN 29864), no dia 06/09/2019, quando custodiado no Centro de Recuperação “Anastácio das Neves” – CRCAN, conforme ofício nº 1038/2021/DECRI/CGPC/PC-PA, datado de 30/11/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 741241

PORTARIA Nº 1756/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6565/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno HIGOR COSTA SILVA (INFOPEN 164331), custodiado na Cadeia Pública de Marabá-CPM, conforme relatado em audiência no dia 21/10/2021, encaminhado via despacho da Vara de Execução de Marabá;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 741253

PORTARIA Nº 1766/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6570/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de supostas ameaças sofridas pelo interno RODOLFO SOARES DOS SANTOS (INFOPEN 47275), custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC, conforme decisão da Vara de Execução Penal, datada de 30/11/2021, e do Ofício da Defensoria Pública, datado de 18/1/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal e a Defensoria Pública, encaminhando cópia desta Portaria de instauração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 741247

PORTARIA Nº 1762/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6566/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas denúncias de irregularidades administrativas durante a gestão do servidor R.S.R.(M.F.5835658), como Gerente de Segurança do Pórtico de Americano, conforme e-mail datado de 25/05/2021 e despacho da Diretoria de Administração Penitenciária DAP, datado de 28/07/2021, encaminhado via PAE nº 2021/823254;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 741250

PORTARIA Nº 1759/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5447/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores E.C.M.(M.F. 5949918), E.A.M.(M.F. 5949716), R.A.B.(M.F.5950572), e, A.S.C.(M.F. 59188635), todos policiais penais, lotados no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua –CRF, acerca de suposta insubordinação e ofensividade no trato com o servidor público, ocorridas em 16/04/2020. Os servidores incorreram, em tese, em infrações administrativas constantes no art. 177, II, III, IV, VI c/c art. 178, XI, 189 e art. 190, VI da Lei 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela penalidade de suspensão pelo prazo de 12(doze) dias aos servidores E.A.M.F.(M.F. 5949716), R.A.B.(M.F.5950572), e, A.S.C.(M.F. 59188635); e a aplicação da penalidade de suspensão da servidora E.C.M.(M.F. 5949918) pelo prazo de 16(dezesseis) dias convertida em multa à base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º da Lei nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo prazo de 12(doze) dias aos servidores E.A.M.(M.F. 5949716), R.A.B.(M.F.5950572), e, A.S.C.(M.F. 59188635) por infração aos artigos 177. I, III, IV e VI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994, COM CONVERSÃO EM MULTA À BASE DE 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores no exercício de suas atribuições; bem como, a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 16(dezesseis) dias em desfavor da servidora E.C.M.(M.F. 5949918), COM CONVERSÃO EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento), permanecendo a servidora no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 741264

PORTARIA Nº 1760/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6252/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o desaparecimento de 08(oito) violões de 06(seis) cordas, do Centro de Recuperação de Abaetetuba, conforme ofício interno 643/2021/CTMABT/SEAP, de 09/09/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade, pugnou pelo arquivamento com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 741271